

Ilustríssimo(a) Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação do Município de São Joaquim/SC.

Referência: Processo Licitatório 29/2021 – Pregão Presencial n.º 22/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de CONCURSO PÚBLICO e PROCESSO SELETIVO para a Prefeitura Municipal de São Joaquim, Fundos e Entidades, conforme edital e anexos.

RHEMA CONCURSOS PÚBLICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 41.215.780/0001-50, com sede na Rua Paschoal Conte, n.º 944, Bairro Jardim Primavera, Município de Lontras, Estado de Santa Catarina, Cep: 89182-000, por sua representante legal infra-assinado, tempestivamente, vem, com fulcro no § 2º do Art. 41, da Lei n.º 8666/93, aplicável por força do Artigo 9.º da Lei Federal n.º 10520/2002, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas.

I. DA TEMPESTIVIDADE:

A presente Impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de 2 (dois) dias úteis contados antes da data fixada para recebimento das propostas e habilitação, conforme nos estabelece o item 19.6 do Edital.

19.6. A impugnação ao ato convocatório poderá ser protocolada na Diretoria de Compras até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da Sessão Pública, sendo obrigatoriamente dirigida à Secretaria Municipal de Administração, Diretoria de Compras – aos cuidados da Comissão de Licitação -, acompanhada de cópias autenticadas do Ato Constitutivo do Outorgante, do instrumento de procuração e do documento de identificação do outorgado, conforme art. 41 da Lei 8.666/93 e diplomas complementares.

Considerando o prazo legal para apresentação da presente impugnação, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que a data de abertura desta licitação se dá em 27/05/2021, razão pela qual deve conhecer e julgar a presente impugnação.

II. DAS RAZÕES RECURSAIS

Como é notório saber, alguns dos pilares do processo licitatório são a ampla concorrência, lastreada nos princípios básicos da igualdade e da vinculação ao instrumento convocatório, sendo, inclusive, elencado em seu Art. 3º, de onde extraímos:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da **isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com **os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade**, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifos nossos)

Posto os itens basilares necessários ao Processo Licitatório, elencamos os itens necessários à preservação de seus princípios, bem como, na garantia da legalidade, impessoalidade e **preservação da ampla concorrência**, senão vejamos:

1) Excesso de exigência técnica no atestado de capacidade técnica, no que tange a realização de provas práticas para cargos de nível MÉDIO e SUPERIOR:

Nos traz como item obrigatório para a habilitação ao presente certame, no que tange a qualificação técnica, a exigência de Atestado de Capacidade Técnica, com a elaboração e aplicação de prova prática para cargos de nível fundamental, médio e superior, como nos traz elencando no item 15.5.2 do edital:

15.5.2 Certidão (ões) ou Atestado (s) de capacidade técnica (s), emitido (s) em nome da empresa licitante, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, registrado no Conselho Regional de Administração – CRA, com o RCA dentro da validade, que deverá comprovar o desempenho de atividades envolvendo as seguintes ações:

- a) Elaboração e aplicação de provas objetivas;
- b) Elaboração e aplicação de provas de títulos;
- c) Elaboração e aplicação de prova prática para cargos de nível fundamental, **médio e superior**. (GRIFO NOSSO)

O edital nos traz a exigência destacada acima, **estranhamente apenas para a prova prática**, que somente é comum aos cargos com menor escolaridade, justamente por se tratar, em regra, aplicável em cargos cuja atribuição consistem em trabalhos operacionais, onde a avaliação de “maior interesse” é justamente o desempenho prático do candidato nas atividades do cargo, em detrimento do conhecimento teórico (em ampla maioria dos editais, o peso da prova prática é superior ao peso da prova escrita).

Nota-se que o mesmo item do edital não faz qualquer exigência específica para o nível dos cargos nas etapas da prova objetiva e da prova de títulos.

Partindo deste contexto, era de se imaginar que o objeto deste edital consistiria na aplicação de provas práticas para cargos de nível Médio e Superior, além da habitual prova prática para cargos de nível fundamental, mas **PASMEM**, verificando o Termo de Referência (Anexo I) e o Quadro de Cargos (Anexo II), **NENHUMA PROVA PRÁTICA É APLICADA A QUALQUER CARGO DE NÍVEL MÉDIO OU SUPERIOR**, sendo claramente **um excesso de exigência que unicamente cerceia a concorrência e prejudica a ampla concorrência**.

Com o intuito de certificar que não possa ser algum tipo de omissão no edital de licitação, em especial a falta de indicação nos Anexos I e II da realização de prova prática para algum cargo de nível médio ou superior, porém considerando a legislação disponível no sítio www.saojoaquim.sc.gov.br no link destinado às legislações, também não foi encontrado a previsão para nenhum dos cargos de nível médio ou superior, que tenham na sua “forma de ingresso” a “prova

prática”, sendo elencado para este nível de escolaridade (médio e superior) somente as formas de ingresso “Prova Escrita” e “Prova Escrita e/ou Prova Escrita e Prova de Títulos”. Desta forma nota-se claramente o item “c” do item 15.5.2 do edital é notoriamente excessivo e tão somente mingua a concorrência.

Para conter os excessos de exigências técnicas, claramente aqueles que sequer perfazem itens do objeto a ser contratado, o Tribunal de Contas da União - TCU reconheceu, por meio da publicação da Súmula nº 263, que:

“Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, **devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado**”. (GRIFO NOSSO)

Nesta mesma seara, permanecendo fiel à sumula 263, o TCU determinou, no Acórdão nº 3.070/2013 – Plenário, que a unidade jurisdicionada:

“em futuras licitações, ao exigir quantitativos mínimos para fim de comprovação da capacidade técnico-profissional das licitantes (art. 30, § 1º, inc. I, da Lei nº 8.666/93), **apresente a devida motivação dessa decisão administrativa, evidenciando que a exigência é indispensável à garantia do cumprimento da obrigação a ser assumida pela vencedora do certame**”. (GRIFO NOSSO)

Por fim, no Acórdão nº 534/2016 – Plenário, o Tribunal de Contas da União, a Min. Relatora ponderou que a jurisprudência do Tribunal evoluiu “para admitir ser possível – e até mesmo imprescindível à garantia do cumprimento da obrigação – delimitar as características que devem estar presentes na experiência anterior do licitante quanto à capacidade técnico-operacional e técnico-profissional” e ainda destacou:

(...) é compatível com o interesse público contratar empresas e profissionais com experiência comprovada na execução da obra que se irá executar. **A questão não é a exigência da comprovação de experiência anterior, mas a razoabilidade dos parâmetros estipulados**. (GRIFO NOSSO)

Isto posto, partindo da razoabilidade e garantindo a ampla participação no certame, é necessário corrigir o edital, no que tange ao Atestado de Capacidade Técnica de realização de provas práticas, para que estas sejam exigidas tal qual foram as exigências das demais etapas, ou ainda, que se restrinja ao mesmo nível de escolaridade dos cargos objetos do certame, ou seja, **“atestar prova prática efetuada para cargos de nível fundamental”**.

III. DOS PEDIDOS

De sorte que, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento das presentes contrarrazões, com efeito para que seja:

- 1) **Seja corrigido o item 15.5.2, "c" do edital, para que se exija atestado de capacidade técnica do mesmo nível de escolaridade dos cargos objetos do certame, ou seja, "elaboração e aplicação de prova prática para cargo de nível fundamental";**
- 2) **Promova a republicação do edital, com reabertura do prazo de conhecimento e juntada de documentação, como determina a Lei 10520/2002, com a aplicação subsidiária da Lei 8666/1993, com o intuito de permitir ampla participação e conhecimento do edital, maximizando a concorrência, ou seja, remarcar a data de apresentação das propostas para 8 (oito) dias úteis (Art. 4º, IV da Lei 10520/2002) da efetiva publicação do edital corrigido.**

Outrossim, lastreada nas contrarrazões, caso essa Comissão de Licitação venha a acatar as razões recursais apresentadas pela recorrente, faça este instrumento subir, devidamente informando, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Lontras/SC, 21 de maio de 2021.

NELCY RATZMANN
CPF: 946.799.759-20
RHEMA CONCURSOS PÚBLICOS LTDA

Anexos – Partes integrantes desta peça:

Anexo I: Contrato Social da empresa Rhema Concursos Públicos Ltda.

Anexo II: CNH da sócia administradora da empresa.

Anexo III: Anexos II e III do edital objeto desta impugnação.

CONTRATO SOCIAL RHEMA CONCURSOS PÚBLICOS LTDA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-757FluAwFm0dQ&chave2=Ug8cWspH_ -ckGj5CvUlRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 94679975920-NELCY RATZMANN

Pelo presente instrumento particular, **NELCY RATZMANN**, nacionalidade **BRASILEIRA**, nascida em **24/08/1957**, casada em **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS**, EMPRESARIA, CPF nº **946.799.759-20**, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº **01825853779**, órgão expedidor **DETRAN - SC**, residente e domiciliado(a) no(a) **RUA PASCHOAL CONTE, 944, JARDIM PRIMAVERA, LONTRAS, SC, CEP 89182000, BRASIL**, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial **RHEMA CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**

Parágrafo Único: Parágrafo Único: A empresa adotará o seguinte nome fantasia: **RHEMA CONCURSOS**.

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na **RUA PASCHOAL CONTE, 944, JARDIM PRIMAVERA - URBANO, LONTRAS, SC, CEP 89.182-000**.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social **ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS, PROCESSOS SELETIVOS; TREINAMENTO EM GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir de **01/03/2021** e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de **R\$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais), dividido em **30.000** (trinta mil) quotas no valor de **R\$ 1,00** (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	NELCY RATZMANN	30.000	R\$	30.000,00
	TOTAL	30.000	R\$	30.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

81100000436000

1/3 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/03/2021

Arquivamento 20219458154 Protocolo 219458154 de 15/03/2021 NIRE 42206498769

Nome da empresa RHEMA CONCURSOS PÚBLICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 333056074360389

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

15/03/2021



CONTRATO SOCIAL RHEMA CONCURSOS PÚBLICOS LTDA

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a Sócia NELCY RATZMANN e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: **Parágrafo Único:** A sociedade manterá, durante toda a sua vigência para as atividades em que tal exigência for prevista em lei, um departamento técnico a cargo de profissional habilitado e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 DE DEZEMBRO, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

81100000436000

2/3 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/03/2021

Arquivamento 20219458154 Protocolo 219458154 de 15/03/2021 NIRE 42206498769

Nome da empresa RHEMA CONCURSOS PÚBLICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 333056074360389

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

15/03/2021

**CONTRATO SOCIAL
RHEMA CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de RIO DO SUL/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

LONTRAS/SC, 1 de março de 2021.

NELCY RATZMANN
CPF: 946.799.759-20

81100000436000

3/3 - C



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/03/2021

15/03/2021

Arquivamento 20219458154 Protocolo 219458154 de 15/03/2021 NIRE 42206498769

Nome da empresa RHEMA CONCURSOS PÚBLICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 333056074360389

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



219458154

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	RHEMA CONCURSOS PUBLICOS LTDA
PROTOCOLO	219458154 - 15/03/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206498769
CNPJ 41.214.780/0001-50
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2021
SOB N: 42206498769

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20219458154

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 94679975920 - NELCY RATZMANN



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/03/2021

Arquivamento 20219458154 Protocolo 219458154 de 15/03/2021 NIRE 42206498769

Nome da empresa RHEMA CONCURSOS PÚBLICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 333056074360389

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/03/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

15/03/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1291638480

NOME
NELCY RATZMANN



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
942847 SSP SC

CPF 946.799.759-20 DATA NASCIMENTO 24/08/1957

FILIAÇÃO
ERICH DANKER
INGRID DANKER

PERMISSÃO ACC CATAB

Nº REGISTRO 01025853779

VALIDADE 12/05/2021

HABILITAÇÃO 15/04/1992

OBSERVAÇÕES
A

Nelcy Ratzmann
ASSINATURA DO PORTADOR

PROTEÇÃO PLÁSTICA
1291638480

LOCAL RIO DO SUL, SC

DATA DE EMISSÃO 20/05/2016

Vendedor: O. Rizzato
Diretor: M. G. B. ...
ASSINATURA DO EMISSOR

69451102114
SC116224703

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO II

1. OBJETO

1.1 Constitui Objeto da presente licitação Abertura de Processo Licitatório visando contratação de empresa especializada para realização de concurso público e processo seletivo para a Prefeitura Municipal de São Joaquim, Fundos e Entidades. Conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Vagas Concurso	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Valor Médio	Valor Total
1	FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$ 1.000,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.125,00	R\$ 1.125,00
2	FISCAL DE TRIBUTOS	R\$ 1.000,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.125,00	R\$ 1.125,00
3	CONTADOR	R\$ 1.000,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.125,00	R\$ 1.125,00
4	FONOAUDIÓLOGO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.125,00	R\$ 1.125,00
5	MÉDICO - CLINICO GERAL	R\$ 1.000,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.125,00	R\$ 1.125,00
6	EDUCADOR SOCIAL	R\$ 1.000,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.125,00	R\$ 1.125,00
7	MOTORISTAS - DEMAIS SECRETARIAS	R\$ 850,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
8	ELETRICISTA	R\$ 850,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
9	ENCANADOR	R\$ 850,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
10	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 850,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
11	PEDREIRO	R\$ 850,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
12	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE/FAXINEIRA	R\$ 850,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
TOTAL					R\$ 13.700,00	

Item	Vagas Seletivo	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Cotação 4	Valor Médio	Valor Total
1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – US ESTRELA BRILHANTE (SANTA PAULINA)	R\$ 850,00	R\$ 428,58	R\$ 476,20	R\$ 809,53	R\$ 639,29	R\$ 639,29
2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – US FLOR DE LIZ (NOSSA SENHORA APARECIDA)	R\$ 850,00	R\$ 428,58	R\$ 476,20	R\$ 809,53	R\$ 639,29	R\$ 639,29
3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – US FLOR DE MACIEIRA (MARTORANO)	R\$ 850,00	R\$ 428,58	R\$ 476,20	R\$ 809,53	R\$ 639,29	R\$ 639,29
4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – US GIRASSOL (JARDIM BANDEIRA)	R\$ 850,00	R\$ 428,58	R\$ 476,20	R\$ 809,53	R\$ 639,29	R\$ 639,29
5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – US NOVOS TEMPOS (PRADINHO)	R\$ 850,00	R\$ 428,58	R\$ 476,20	R\$ 809,53	R\$ 639,29	R\$ 639,29
6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – US RAI DE SOL (JARDIM MINUANO)	R\$ 850,00	R\$ 428,58	R\$ 476,20	R\$ 809,53	R\$ 639,29	R\$ 639,29





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

7	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – US ARAUCÁRIA (CENTRO)	R\$ 850,00	R\$ 428,58	R\$ 476,20	R\$ 809,53	R\$ 639,29	R\$ 639,29
8	AUXILIAR ODONTOLÓGICO – ESF	R\$ 750,00	R\$ 428,58	R\$ 476,20	R\$ 809,53	R\$ 589,29	R\$ 589,29
9	ENFERMEIRO – UNIDADE CENTRAL	R\$ 1.000,00	R\$ 428,58	R\$ 476,20	R\$ 809,53	R\$ 714,29	R\$ 714,29
10	ENFERMEIRO – ESF	R\$ 1.000,00	R\$ 428,58	R\$ 476,20	R\$ 809,53	R\$ 714,29	R\$ 714,29
11	MÉDICO – UNIDADE CENTRAL	R\$ 1.000,00	R\$ 428,58	R\$ 476,20	R\$ 809,53	R\$ 714,29	R\$ 714,29
12	MÉDICO – ESF	R\$ 1.000,00	R\$ 428,58	R\$ 476,20	R\$ 809,53	R\$ 714,29	R\$ 714,29
13	ODONTÓLOGO – CEO	R\$ 1.000,00	R\$ 428,58	R\$ 476,20	R\$ 809,53	R\$ 714,29	R\$ 714,29
14	ODONTÓLOGO – ESF	R\$ 1.000,00	R\$ 428,58	R\$ 476,20	R\$ 809,53	R\$ 714,29	R\$ 714,29
15	MOTORISTA SOCORRISTA – SAMU	R\$ 850,00	R\$ 428,58	R\$ 476,20	R\$ 809,53	R\$ 639,29	R\$ 639,29
16	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAMU	R\$ 1.000,00	R\$ 428,58	R\$ 476,20	R\$ 809,53	R\$ 714,29	R\$ 714,29
17	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – UNIDADE CENTRAL	R\$ 1.000,00	R\$ 428,58	R\$ 476,20	R\$ 809,53	R\$ 714,29	R\$ 714,29
18	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ESF	R\$ 1.000,00	R\$ 428,58	R\$ 476,20	R\$ 809,53	R\$ 714,29	R\$ 714,29
19	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – SERVENTE/FAXINEIRA	R\$ 850,00	R\$ 428,58	R\$ 476,20	R\$ 809,53	R\$ 639,29	R\$ 639,29
20	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – BRAÇAL	R\$ 850,00	R\$ 428,58	R\$ 476,20	R\$ 809,53	R\$ 639,29	R\$ 639,29
21	CONTADOR	R\$ 1.000,00	R\$ 428,58	R\$ 476,20	R\$ 809,53	R\$ 714,29	R\$ 714,29
TOTAL						R\$	13.812,68

2. JUSTIFICATIVA e OBJETIVO

No âmbito administrativo, conforme disciplina a constituição Federal, todo o investimento em cargos públicos deverá ser efetivado através de Exame em Concurso Público realizado pelo ente interessado. Portanto necessitamos de empresa especializada no ramo de realização de concursos para tal prestação de serviço.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1 A realização de todas as etapas do concurso inclui:

3.1.1 Planejamento e realização de concurso público para provimento dos cargos relacionados do presente Termo de Referência, através de provas objetivas, práticas e títulos; elaboração do cronograma geral, com planejamento detalhado de todos os procedimentos a serem adotados no que concerne à execução dos serviços e obter sua aprovação pela Comissão de Concurso;

3.1.2. A elaboração das provas deverá ser realizada por equipe de profissionais especializados, devendo ser observado o disposto no quesito qualificação técnica da Empresa;

3.1.3. A reprodução, empacotamento e distribuição das provas deverão ser realizados sob rigoroso sigilo e sob a responsabilidade de profissionais da empresa contratada, sendo esta responsabilizada civil e penalmente pelas eventuais falhas;

3.1.4. As provas deverão ser separadas de acordo com a distribuição dos candidatos, acondicionadas em envelopes especiais dotados de dispositivo anti-violação e depositados em malotes fechados com lacre de segurança numerado e deverão ser guardados sob absoluto sigilo até o momento de sua aplicação;





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

- 3.1.5. Para aplicação das provas o município colocará à disposição da licitante contratada, pessoal para auxiliar nas aplicações das provas, tais como: fiscais, auxiliares e outros profissionais de apoio, os quais deverão estar devidamente identificados com crachás (disponibilizados pela contratada), para darem apoio logístico nesta fase de execução do serviço, devendo a contratante apresentar previamente à contratada a listagem com os nomes desses profissionais;
- 3.1.6. Ficará a cargo da Contratante providenciar e organizar o local para a realização das provas, bem como equipamentos para a prova prática;
- 3.1.7. Deverá registrar em ata todos os procedimentos relativos à aplicação das provas. Emitir relatório impresso, informando a Comissão do Concurso todas as ocorrências relativas a esta fase do serviço contratado;
- 3.1.8. Os programas das disciplinas deverão ser elaborados conforme os requisitos de cada cargo, devendo os mesmos passar previamente pela aprovação da Comissão de Concurso. A editoração deverá ser realizada através de softwares que possibilitem um trabalho moderno e de qualidade;
- 3.1.9. É de responsabilidade da Contratada, elaborar, reproduzir, aplicar e corrigir as provas do concurso, assim como ficar responsável pelo pagamento do pessoal de apoio para auxiliar na aplicação das provas (fiscais);
- 3.1.10. O edital que regulamentará o concurso em todas as suas etapas deverá respeitar a legislação pertinente e as especificações deste termo de referência e edital de licitação;
- 3.1.11. O manual do candidato deverá ser disponibilizado em meio eletrônico pela contratada, a partir da publicação do edital de abertura do concurso e conterá o edital na íntegra e programas das provas com suas respectivas bibliografias;
- 3.1.12. Do edital constarão, obrigatoriamente, sem prejuízo de outros itens convenientes ou necessários ao bom andamento do concurso, o seguinte:
- 3.1.12.1 Bibliografia de referência para os candidatos;
 - 3.1.12.2 A informação de que a inscrição somente poderá ser realizada após confirmação do depósito;
 - 3.1.12.3 Datas previstas para (divulgação dos locais de provas, realização das provas, divulgação dos resultados preliminares, interposição de recursos, resultado do julgamento dos recursos, divulgação dos resultados finais);
 - 3.1.12.4 Critérios de correção e contagem de pontos das provas objetivas e de títulos;
 - 3.1.12.5 Descrição, regras e modelos para apresentação de recursos;
 - 3.1.12.6 Descrição dos critérios de desempate, sendo que em caso de sorteio público será realizado pela contratada;
 - 3.1.12.7 Lista de medidas restritivas que serão impostas aos candidatos, para fins de segurança e garantia de sigilo, tais como vedação ao porte e uso de aparelhos eletrônicos, vedação ao porte de armas, bem como qualquer outra imposição considerada necessária.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência contratual será de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir de sua assinatura.

5. VALOR ESTIMADO

- 5.1 O valor máximo a ser gasto com a presente contratação é de R\$ 26.450,19;
- 5.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos disponibilizados por empresas as quais atuam na área de realização de concursos e processos seletivos.
- 5.3 Atestamos que somente duas empresas tiveram o interesse de fornecer orçamento referente ao objeto da presente licitação.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1 Comprovação de aptidão para fornecimento do objeto licitado, mediante um ou mais atestado(s)/declaração(ões), fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito Público e/ou Privado, demonstrando experiência e bom desempenho no fornecimento de objeto compatível com o objeto desta Licitação, em quantidades e especificações equivalentes ou superiores;





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

6.2 Certidão (ões) ou Atestado (s) de capacidade técnica (s), emitido (s) em nome da empresa licitante, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, registrado no Conselho Regional de Administração – CRA, com o RCA dentro da validade, que deverá comprovar o desempenho de atividades envolvendo as seguintes ações:

- a) Elaboração e aplicação de provas objetivas;
- b) Elaboração e aplicação de provas de títulos;
- c) Elaboração e aplicação de prova prática para cargos de nível fundamental, médio e superior.

6.3 Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Administração – CRA de Santa Catarina e/ou registro secundário da empresa no Conselho Regional de Administração de Santa Catarina, quando o licitante for de outro estado da federação, conforme Resolução Normativa nº 390 – Artigo 37 do Conselho Federal de Administração.

6.4 Comprovante de Registro do Administrador da Empresa no Conselho Regional de Administração.

6.5 Declaração do licitante que possui Site para recepção de inscrições via internet;

6.6 Declaração do licitante que possui sistema de correção de provas por leitura ótica;

6.7 Declaração que, caso vencedora, empregará na execução dos serviços, profissionais devidamente habilitados, em número suficiente para atendimento ao objeto do edital.

6.8 Comprovação que pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos integrantes da equipe responsável pela elaboração das provas, tenham pós-graduação em nível de especialização e/ou mestrado e/ou doutorado, mediante apresentação de cópias autenticadas dos diplomas/ certificados de nível superior e de pós-graduação em qualquer área.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada obriga-se a:

7.1.1 Efetuar a prestação de serviços de forma satisfatória, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta.

7.1.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

7.1.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.1.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos;

7.1.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A Contratante obriga-se a:

8.1.1 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.1.2 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. CONSIDERAÇÕES

Fiscal do Contrato: Fabiano Padilha

Fiscal do Contrato: Daniele Hugen Rodrigues

Gestora de Contratos: Andréa Neves de Souza

Dotação nº: 05.

Recurso: 5000

São Joaquim, 04 de maio de 2021.





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

ANEXO III QUADRO DE CARGOS

Item	Cargos para Concurso	Tipo de Prova a ser aplicada	Nº Questões	Escolaridade
1	FISCAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Prova Objetiva	40 questões	Ensino Médio
2	FISCAL DE TRIBUTOS	Prova Objetiva	40 questões	Ensino Médio
3	CONTADOR	Prova Objetiva e Títulos	40 questões	Ensino Superior
4	FONOAUDIÓLOGO	Prova Objetiva e Títulos	40 questões	Ensino Superior
5	MÉDICO - CLINICO GERAL	Prova Objetiva e Títulos	40 questões	Ensino Superior
6	EDUCADOR SOCIAL	Prova Objetiva	40 questões	Ensino Médio
7	MOTORISTAS - DEMAIS SECRETARIAS	Prova Objetiva e Prática	25 questões	Ensino Fundamental Completo
8	ELETRICISTA	Prova Objetiva e Prática	25 questões	Ensino Fundamental Completo
9	ENCANADOR	Prova Objetiva e Prática	25 questões	Ensino Fundamental Completo
10	OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Prova Objetiva e Prática	25 questões	Ensino Fundamental Completo
11	PEDREIRO	Prova Objetiva e Prática	25 questões	Ensino Fundamental Completo
12	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - SERVENTE/FAXINEIRA	Prova Objetiva e Prática	25 questões	Ensino Fundamental Completo

Item	Cargos para Seletivo			
1	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – US ESTRELA BRILHANTE (SANTA PAULINA)	Prova Objetiva	30 questões	Ensino Médio
2	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –	Prova Objetiva	30 questões	Ensino Médio





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

	US FLOR DE LIZ (NOSSA SENHORA APARECIDA)			
3	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – US FLOR DE MACIEIRA (MARTORANO)	Prova Objetiva	30 questões	Ensino Médio
4	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – US GIRASSOL (JARDIM BANDEIRA)	Prova Objetiva	30 questões	Ensino Médio
5	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – US NOVOS TEMPOS (PRADINHO)	Prova Objetiva	30 questões	Ensino Médio
6	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – US RAIOS DE SOL (JARDIM MINUANO)	Prova Objetiva	30 questões	Ensino Médio
7	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – US ARAUCÁRIA (CENTRO)	Prova Objetiva	30 questões	Ensino Médio
8	AUXILIAR ODONTOLÓGICO – ESF	Prova Objetiva	30 questões	Ensino Médio
9	ENFERMEIRO – UNIDADE CENTRAL	Prova Objetiva e Títulos	40 questões	Ensino Superior
10	ENFERMEIRO – ESF	Prova Objetiva e Títulos	40 questões	Ensino Superior
11	MÉDICO – UNIDADE CENTRAL	Prova Objetiva e Títulos	40 questões	Ensino Superior
12	MÉDICO – ESF	Prova Objetiva e Títulos	40 questões	Ensino Superior
13	ODONTÓLOGO – CEO	Prova Objetiva e Títulos	40 questões	Ensino Superior
14	ODONTÓLOGO – ESF	Prova Objetiva e Títulos	40 questões	Ensino Superior
15	MOTORISTA SOCORRISTA – SAMU	Prova Objetiva e Prática	25 questões	Ensino Fundamental Completo
16	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – SAMU	Prova Objetiva	30 questões	Ensino Médio Técnico
17	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – UNIDADE CENTRAL	Prova Objetiva	30 questões	Ensino Médio Técnico
18	TÉCNICO EM ENFERMAGEM – ESF	Prova Objetiva	30 questões	Ensino Médio Técnico
19	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – SERVENTE/FAXINEIRA	Prova Objetiva e Prática	25 questões	Ensino Fundamental Completo
20	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – BRAÇAL	Prova Objetiva e Prática	25 questões	Ensino Fundamental Completo
21	CONTADOR	Prova Objetiva	40 questões	Ensino





Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Municipal de Administração

Diretoria de Compras

		e Títulos		Superior
--	--	-----------	--	----------

